



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 111, DE 24 DE MAIO DE 1952

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 5.000,00 À
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas da Comissão Municipal de Esportes com o envio de uma delegação representativa da cidade nos jogos abertos do interior, a se realizarem em Ribeirão Preto.

Art. 2º – Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a verba 361/8-87-2 – Despesas Diversas – do orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, 24 de maio de 1952.

a) Dr. Caio Gomes Figueiredo - Prefeito Municipal